

1º TERMO ADITIVO**(Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IPCA)**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Detentora da Ata: **WDA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**

Referência: **Ata de Registro de Preço nº 145/2024 - Pregão Eletrônico nº 25/2024**

Processo Administrativo Eletrônico nº: **6456/2025**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **WDA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.527.609/0001-14, com sede na Av. Expedicionários de Itapeva, n.º 647, bairro Parque Cimentolandia, na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo **Sr. ALVARO DONISETE WENZEL**, inscrito no CPF nº 072.xxx.xxx-86, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de junho de 2025**, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (objeto)**, para reajustar em **5,319640% pelo índice IPCA, os itens 04 e 13 da COTA PRINCIPAL e RESERVADA, e os itens 12, 14, 15, 16, 17 e 18 da COTA RESERVADA**. O reajuste será aplicado sobre o valor originalmente pactuado.

CLÁUSULA 3ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, que em decorrência do reajuste estabelecido na cláusula anterior, o **valor global total do contrato** será ajustado proporcionalmente. O setor financeiro será responsável por realizar os cálculos necessários para adequação do valor reajustado e para efetivação do pagamento de acordo com o novo montante.

CLÁUSULA 4ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 5ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 6ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.



Pilar do Sul - SP, 12 de junho de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de
Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal
(SEGFAZ)

RAFAEL CORRÊA MARIANO
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
(SOIURB)

WDA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
ALVARO DONISETE WENZEL
DETENTORA DA ATA





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
1867F3BC02024C3FA0D1E84832FDFDFD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1867F3BC02024C3FA0D1E84832FDFDFD>